

PORTARIA Nº 0953/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 1121/2023 e Processo n.º 2023.07.23216P – SISPREV – IPMB, que opinou pela concessão do benefício, e o processo 893/2023 DP, que lhe originou;

RESOLVE:

I - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **APOLINARIO PINHO MARQUES**, cf. Certidão de Óbito n.º 0192038-72; aposentado por intermédio da Portaria Nº 446/99-GABS, matrícula n.º 0062626-019 e CPF: 000.601.272-87; à sua companheira **SEBASTIANA MAGNO MARQUES**, CPF n.º 490.910.022.44; consoante o disposto a EC n.º 47/2003, c/c no art. 28, I, da Lei Municipal n.º 8.466/2005, no art. 2º, I, da Lei n.º 10.887/2004, arts. 1º e 2º, III, e 10, VII, “b”, item 6 da lei n.º 9.448/2019, cujos proventos totalizam o valor mensal atualizado de **R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)**;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do cancelamento do benefício junto ao INSS ocorrido em **29/08/2023**;

III – Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, essa pensão será devida de forma indeterminada.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 10 de outubro de 2023.

VALÉRIA DE NAZARÉ SANTANA FIDELLIS
PRESIDENTA DO IPMB em exercício